PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.069/86

Autoriza celebração de Convênio para o desenvolvimento e a implantação de projeto de sinalização de trânsito.

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes de Minas Gerais para o desenvolvimento e implantação de projeto de sinalização de trânsito no perímetro urbano do Município de Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 10 de dezembro de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO